



PROCESSO N.º : 2015004248
INTERESSADO : **DEPUTADO CLÁUDIO MEIRELLES**
ASSUNTO : Institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Prática de Pedofilia, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Cláudio Meirelles, instituindo o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Prática de Pedofilia, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

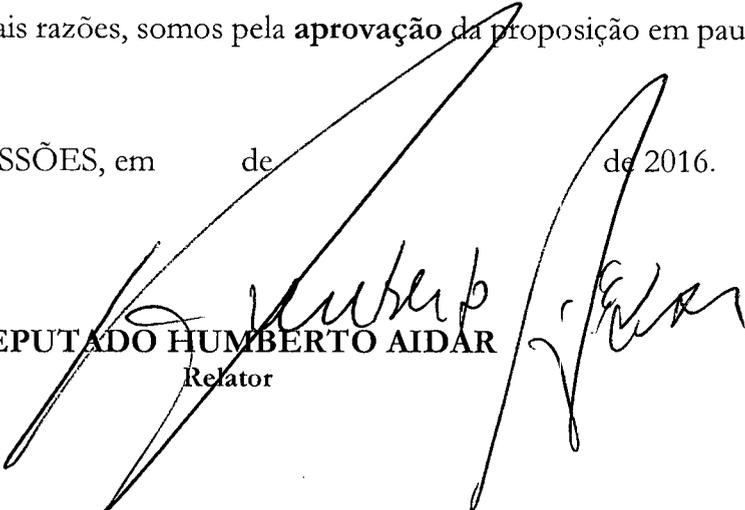
A justificativa menciona que a data de 21 de março é tida como Dia Mundial da Infância, sendo que a instituição do presente dia estadual serviria como meio de conscientização da sociedade goiana sobre um tema de importância singular na vida de crianças vítima da agressão sexual.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório com um substitutivo do ilustre Deputado Simeyzon Silveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de conscientizar a sociedade goiana sobre um tema de importância singular na vida de crianças vítima da agressão sexual.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2016.


DEPUTADO HUMBERTO AIDAR
Relator